

Notas Explicativas

Dapper Sociedade de Crédito Direto S.A.

CNPJ:48.529.228/0001-08

NOTA 01 - CONTEXTO OPERACIONAL

A Dapper Sociedade de Crédito Direto S.A. ("Dapper" ou "Instituição") é uma sociedade anônima de capital fechado, organizada sob a forma de Sociedade de Crédito Direto (SCD) autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil em 19 de setembro de 2022, porém com a constituição de CNPJ em 07 de novembro de 2022, cujas disposições normativas constam da Resolução CMN nº 4.656 de 26 de abril de 2018, do Conselho Monetário Nacional. A instituição possui sua sede e foro na Cidade de Blumenau, Santa Catarina, na Rua 15 de novembro, nº 600, 3º Andar Sala 305, Centro, CEP 89.010-000.

A Dapper tem o objetivo social de realizar operações inerentes à Sociedade de Crédito Direto nos termos das disposições legais e aplicáveis, a saber: i. operações de empréstimo, de financiamento e de aquisição de direitos creditórios exclusivamente por meio de plataforma eletrônica, com utilização de recursos financeiros que tenham como única origem capital próprio; ii. análise de crédito para terceiros; e iii. cobrança de crédito de terceiros.

NOTA 02 - BASE PARA ELABORAÇÃO E APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras foram preparadas de acordo com as práticas adotadas no Brasil, aplicáveis às instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil e em consonância com as diretrizes contábeis estabelecidas pela lei das sociedades por ações, com observância das normas e instruções do Conselho Monetário Nacional (CMN) e do BACEN.

A Administração levou em consideração também, a Resolução BCB nº 2, de agosto de 2020 que consolidou critérios gerais para elaboração e divulgação de demonstrações financeiras individuais e consolidadas pelas instituições financeiras e demais instituições autorizadas a funcionar pelo BACEN.

A adoção da Resolução BCB nº 2, de agosto de 2020 resultou em alteração da apresentação, nomenclaturas e grupamentos do balanço patrimonial, tais como ativos financeiros incluindo operações de crédito, passivos financeiros, ativos e passivos fiscais e provisões. As contas passaram a ser apresentadas por ordem de liquidez e exigibilidade. A Administração entende que essa forma de apresentação proporcionará informação mais relevante e confiável aos leitores destas demonstrações financeiras.

Uso de estimativas e julgamentos sobre valores reportados - Os valores de determinados ativos, passivos, receitas e despesas são definidos com base em estimativas e premissas validadas pela Administração. As estimativas e premissas são revisadas e validadas de maneira contínua.

A realização desses valores pode divergir do estimado e, nesse caso, as revisões serão reconhecidas prospectivamente.

Os principais valores que possuem risco de resultar em ajuste em períodos subsequentes são:

- Provisões e contingências - principais premissas sobre a probabilidade e magnitude das saídas de recursos; e
- Estimativas do valor justo de determinados instrumentos financeiros.

Moeda funcional e de apresentação - Essas demonstrações financeiras estão apresentadas em Reais (R\$), que é a moeda funcional da instituição.

NOTA 03 - PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

i) Instrumentos financeiros

Os instrumentos financeiros incluem depósitos bancários, aplicações financeiras e outros recebíveis, assim como contas a pagar e outras dívidas.

Os instrumentos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido, para instrumentos que não sejam reconhecidos pelo valor justo através de resultado, de quaisquer custos de transação diretamente atribuíveis. Posteriormente ao reconhecimento inicial, os instrumentos financeiros são mensurados conforme descrito abaixo:

ii) Disponibilidades

Caixa e equivalentes de caixa, de acordo com a Resolução CMN nº 3.604/08, são representados por disponibilidades em moeda e aplicações interfinanceiras de liquidez, com prazo de vencimento original igual ou inferior a noventa dias, sendo o risco insignificante de mudança de valor justo.

iii) Aplicações financeiras de liquidez

As aplicações são registradas ao custo de aquisição, acrescidas dos rendimentos auferidos até a data do balanço, deduzidas de provisão para desvalorização, quando aplicável.

iv) Contas a receber

São ativos financeiros com pagamentos fixos ou calculáveis que não são cotados no mercado ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, o "Contas a Receber" é medido pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos, decrescidos de qualquer perda por redução ao valor recuperável.

v) Empréstimos

Empréstimos são passivos financeiros não derivativos, com pagamentos fixos ou determináveis, não cotados em um mercado ativo. Após a mensuração inicial, esses passivos financeiros são contabilizados ao custo amortizado, utilizando o método de juros efetivos (taxa de juros efetiva), menos perda por redução ao valor recuperável.

O custo amortizado é calculado levando em consideração qualquer desconto ou "prêmio" na aquisição e taxas ou custos incorridos. A amortização do método de juros efetivos é incluída na linha de receita financeira na demonstração de resultado. As perdas por redução ao valor recuperável são reconhecidas como despesa financeira no resultado.

vi) Contas a pagar

São passivos financeiros não derivativos reconhecidos inicialmente pelo valor justo deduzidos de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, o "Contas a Pagar" é mensurado pelo custo amortizado utilizando o método dos juros efetivos.

vii) Créditos em circulação e estabelecimentos a pagar

São passivos financeiros associados à custódia de valores de terceiros em função da natureza pré-paga das contas de pagamento administradas pela instituição, reconhecidos no momento em que a Companhia recebe os montantes aportados por terceiros. Após o reconhecimento inicial, o "Contas a Pagar de Cartões" é medido pelo custo amortizado.

viii) Ativos financeiros não derivativos

Ativos financeiros não classificados como ativos financeiros ao valor justo por meio do resultado, incluindo investimentos contabilizados pelo método da equivalência patrimonial, são avaliados em cada data de balanço para determinar se há evidência objetiva de perda por redução ao valor recuperável.

ix) Ativos financeiros e não financeiro

Os ativos financeiros e não financeiros são avaliados para verificar se há evidências de que tenha ocorrido redução de seu valor recuperável. Quando tais evidências são identificadas e o valor contábil líquido excede o valor recuperável, é reconhecida uma perda, ajustando o valor contábil líquido. As perdas por impairment, quando aplicável, são registradas no resultado do período em que foram identificadas.

x) Outros ativos e passivos

Outros ativos e passivos são demonstrados pelo seu valor de realização, incluindo, quando aplicável, juros e variações monetárias ou cambiais, incorridos em base “pro rata” dia.

xi) Imposto de renda e contribuição social

O encargo do imposto de renda é calculado à alíquota de 15% do lucro tributável, acrescida de 10% sobre o lucro que exceder R\$ 240mil no ano. A contribuição social foi apurada sobre o lucro ajustado, na forma da legislação vigente, a alíquota de 9%, estabelecida pelo artigo 3o da Lei n o 7.689/88. Os créditos tributários e passivos diferidos são calculados, basicamente, sobre diferenças temporárias entre o resultado contábil e o fiscal.

xii) Contingências

Os ativos e passivos contingentes e obrigações legais, fiscais e previdenciárias são reconhecidos, mensurados e divulgados, da seguinte forma:

- Ativos contingentes - não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, exceto quando da existência de evidências que propiciem a garantia de sua realização, sobre as quais não cabem mais recursos.
- Contingências passivas - são reconhecidas nas demonstrações financeiras quando, baseado na opinião de assessores jurídicos e da Administração, for considerado provável o risco de perda de uma ação judicial ou administrativa, com uma provável saída de recursos para a liquidação das obrigações e quando os montantes envolvidos forem mensuráveis com suficiente segurança. Os passivos contingentes classificados como perdas possíveis pelos assessores jurídicos são apenas divulgados em notas explicativas, enquanto aqueles classificados como perda remota não requerem provisão ou divulgação. Obrigações legais (fiscais e previdenciárias) - referem-se a demandas judiciais onde estão sendo contestadas a legalidade e a constitucionalidade de alguns tributos e contribuições. O montante discutido é quantificado, provisionado e atualizado mensalmente, de acordo com a sua probabilidade de perda.

xiii) Lucro por ação

O lucro por ação é calculado com base nas quantidades de ações do capital social integralizado nas datas das demonstrações financeiras.

xiv) Títulos e valores mobiliários

Os títulos e valores mobiliários estão contabilizados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos sendo: (i) os títulos de renda fixa, atualizados com base na taxa de remuneração e em razão da fluência dos prazos de seus respectivos vencimentos; (ii) as ações, atualizadas com base na cotação média informada por Bolsa de Valores onde são mais negociadas; e (iii) as aplicações em fundos de investimento, atualizadas com base no valor da cota divulgado por seus respectivos administradores. Os títulos e valores mobiliários estão apresentados conforme disposto na Circular BACEN no 3.068/01 podendo ser classificados nas seguintes categorias:

- Títulos para negociação - são os títulos e valores mobiliários adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados, ajustados pelo valor de mercado em contrapartida ao resultado.
- Títulos disponíveis para venda - são os títulos e valores mobiliários os quais não foram adquiridos com o propósito de serem ativos e frequentemente negociados e que a Administração não tem intenção de mantê-los até o vencimento. Os ajustes ao valor de mercado (ganhos e perdas não realizados) são registrados em conta destacada do patrimônio líquido, deduzidos dos efeitos tributários. Esses ganhos e perdas não realizados são reconhecidos no resultado quando efetivamente realizados;
- Títulos mantidos até o vencimento - são os títulos e valores mobiliários adquiridos com a intenção e capacidade financeira para manutenção em carteira até a data de seus respectivos vencimentos e são avaliados pelo custo de aquisição, acrescidos dos rendimentos auferidos em contrapartida ao resultado.

xv) Benefícios a empregados

A Companhia possui planos de benefícios a empregados incluindo assistência médica e assistência odontológica. São concedidos basicamente em bases mensais sendo reconhecidos contabilmente desta forma. Não existem benefícios de pós-emprego, fundo de pensão ou outros benefícios que requeiram tratamento contábil específico.

xvi) Receita de serviços prestados

O resultado é apurado pelo regime contábil de competência e considera os rendimentos, encargos e variações monetárias ou cambiais, calculados a índices ou taxas oficiais, “pro rata” dia, incidentes sobre ativos e passivos atualizados até a data do balanço.

xvii) Receitas financeiras

A receita e a despesa de juros são reconhecidas no resultado através do método dos juros efetivos.

NOTA 04 - TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS

Os títulos e valores mobiliários estavam compostos, conforme demonstrado abaixo:

Aplicação em fundo de investimento	31/12/2024	31/12/2023
Títulos Públicos Federais - Outros (i)	1.258.198,74	0,00
Aplicação Financeira XP Investimentos (ii)	51.531,97	28.539,19
Aplicação Financeira Itau	30,67	242.497,44
Total	1.309.761,38	271.036,63

(i) A referida aplicação refere-se ao Título LFT 210100, vencimento 01/09/2029, Conta 00722455-9; Custódia especial Selic - Destinado ao Aumento/ Constituição de capital - Bacen/Deorf

(ii) A referida aplicação refere-se ao Título CDB BANCO XP S.A. - NOV/2025, vencimento 27/11/2025, Conta 12620020; Renda Fixa; Taxa a mercado 103% CDI

NOTA 05 – OPERAÇÕES DE CRÉDITO E PROVISÃO PARA CRÉDITOS DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

A carteira de créditos está assim composta e classificada:

a) Composição da carteira de créditos por tipo de operação

Operações de crédito	31/12/2024		31/12/2023	
	Curto Prazo	Longo Prazo	Total	Total
Empréstimos e títulos descontados	2.749.210,27	1.805.783,46	4.554.993,73	1.407.258,21

* valores em Reais

b) Composição da carteira de créditos por níveis de risco

Níveis de Risco	Carteira 1.6		Provisão para operações de Crédito	
	31/12/2024	31/12/2023	31/12/2023	31/12/2023
Nível A	3.710.476,21	18.552,38	1.331.008,20	6.655,04
Nível B	169.539,43	1.695,39	50.443,85	504,44
Nível C	234.999,24	7.049,98	-	-
Nível D	133.814,76	13.381,48	-	-
Nível E	138.481,32	41.544,40	14.152,69	4.245,81
Nível F	78.246,85	39.123,43	-	-
Nível G	62.308,78	43.616,11	11.653,47	8.157,41
Nível H	58.592,13	58.592,13	-	-
Total (i)	4.586.458,72	223.555,29	1.407.258,21	19.562,70

* valores em Reais

NOTA 06 - OUTROS ATIVOS - DIVERSOS

Outros ativos - Diversos	31/12/2024	31/12/2023
Impostos e Contribuições a Compensar	-	81.314,10
<i>Pis a Compensar</i>		21,49
<i>IOF a Compensar</i>		503,70
<i>IRPJ antecipado a compensar</i>		42.243,07
<i>CSLL antecipado a compensar</i>		38.545,84
Contas a Receber Securitizadora (Cessões de	1.860.616,24	
Total (i)	1.860.616,24	81.314,10

NOTA 07 - IMOBILIZADO

Imobilizado de Uso	31/12/2024			31/12/2023	Taxas anuais de depreciação %
	Custo	Depreciação acumulada	Líquido	Líquido	
Instalações móveis e equipamentos	2.741,05	(411,12)	2.329,93	-	20%
Total	2.741,05	(411,12)	2.329,93	-	-

NOTA 08 - PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a) Capital Social

O capital social subscrito e totalmente integralizado da instituição ao final do exercício de 2024 é de R\$ 3.753.250,00. A instituição ficou com um saldo de R\$1.246.750,00 em adiantamento para futuro aumento de capital, aumento este pendente de aprovação pelo Bacen/Deorf, no qual foi aplicado através do Título LFT 210100 Custódia especial Selic - Destinado ao Aumento/ Constituição de capital - Bacen/Deorf, em atendimento ao disposto do artigo 27 da Lei 4.595 de 1964 e aprovado para registro no exercício de 2025.

b) Distribuição de lucros

De acordo com a Ata de Constituição da Instituição, do lucro total apurado deve ser destinado em 25% para a distribuição de dividendos. No exercício de 2024 foi apurado o lucro de R\$460.642,47, e desse saldo calculado o valor R\$115.160,61 para distribuição de dividendos.

c) Reserva legal

De acordo com a Ata de Constituição da Instituição, do lucro total apurado deve ser destinados em 5% para a reserva legal, até que esta atinja 20% do capital social. A destinação do saldo é deliberada pela Assembleia Geral.

No exercício de 2024 foi apurado o lucro de R\$460.642,47, e apurada a totalidade de 5% (R\$23.032,12) para reserva legal. A direção definiu que os dividendos do ano 2023 sejam incorporados a Reserva Legal, montante total de R\$ 47.824,75.

c) Reserva de Lucros

A direção definiu que o montante apurado após as destinações legais (distribuição de dividendos e reserva legal), no valor de R\$322.449,74 seja incorporado a reserva de lucros.

NOTA 09 - GERENCIAMENTO DE CAPITAL E ACORDO DE BASILÉIA

A Dapper é optante pela metodologia facultativa simplificada para apuração do requerimento mínimo de Patrimônio de Referência Simplificado (PRSS), de que trata a Resolução CMN 4.606/2017, sendo pertencente ao Grupo II, composto pelas instituições não bancárias de atuação em concessão de crédito, exceto agências de fomento, segundo o mesmo normativo.

Desta forma, a Dapper está classificada no Segmento S5, nos termos da Resolução CMN 4.553/2017 que trata da segmentação das instituições financeiras para fins de aplicação proporcional da regulação prudencial, cujo objetivo é o de promover a eficiência do SFN (Sistema Financeiro Nacional), mantendo aderência aos Acordos de Basileia.

Ao optar pela metodologia do Patrimônio de Referência Simplificado (PRSS) e pertencente ao Grupo II, a Dapper deve manter permanentemente o seu Patrimônio de Referência Simplificado (PRSS) em valor superior a 15% do montante dos Ativos Ponderados pelo Risco na Forma Simplificada (RWASS), como definido na Resolução CMN 4.813/2020.

Adicionalmente, a Dapper deve observar e manter limite mínimo de R\$ 1 milhão em relação ao Capital Social Integralizado e Patrimônio Líquido, conforme estabelecido pela Resolução CMN 4.656/2018, que dispõe sobre a sociedade de crédito direto e a sociedade de empréstimo entre pessoas.

Estrutura de Gerenciamento de Capital: a Resolução CMN nº 4.606/2017 estabelece, entre outros requerimentos, que a estrutura simplificada de gerenciamento contínuo de riscos das instituições enquadradas no Segmento S5, deve prever o monitoramento dos níveis de capital.

Desta forma, a Dapper está desenvolvendo suas políticas e procedimentos específicos de gerenciamento de capital que incluem, entre outros, a apuração mensal do capital requerido em função dos Ativos Ponderados pelo Risco (RWASS) e projeções recorrentes das necessidades de capital, considerando os resultados projetados e as obrigações societárias com os acionistas.

NOTA 10 - GERENCIAMENTO DE RISCO

A estrutura de gerenciamento contínuo de riscos, em fase de desenvolvimento pela Dapper, é composta por políticas e procedimentos, incluindo os papéis e responsabilidades dos diferentes níveis da instituição, que tem por objetivos identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos a que a organização está exposta na execução das suas atividades, visando garantir a consecução dos seus objetivos e a sustentabilidade dos seus negócios.

A Dapper está classificada no Segmento S5 para efeito de aplicação proporcional da regulação prudencial, nos termos da Resolução CMN 4.553/2017, e a sua estrutura de gerenciamento de riscos é compatível com o seu modelo de negócio, com a natureza das suas operações e com a complexidade dos seus produtos, serviços, atividades e processos, sendo também adequada ao seu perfil de riscos.

A gestão de riscos é parte integrante da Governança Corporativa da organização, onde insere-se a sua estrutura de gerenciamento para os riscos financeiros (crédito, liquidez e mercado) e riscos não financeiros (operacional, regulatório e socioambiental), os quais contam com processos e procedimentos específicos de gerenciamento. Completando a estrutura, estão as políticas e procedimentos de gerenciamento de capital.

Cada fator de risco mencionado conta com os seus processos de mapeamento e gerenciamento, conforme descrito a seguir:

a) Risco de crédito

O risco de crédito é a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização de contrato de crédito ou de ativo financeiro decorrente da deterioração na qualidade creditícia do tomador ou contraparte, à redução de ganhos ou remunerações, às vantagens concedidas na renegociação de contratos ou reestruturação de ativos financeiros, aos custos de recuperação, dentre outros.

A Dapper estabelece e executa políticas e procedimentos específicos e proprietários, focados em identificar, mensurar, avaliar, monitorar, reportar, controlar e mitigar os riscos das operações de crédito.

Nesse sentido, são feitas verificações em diversos bancos de dados e validações de hipóteses para que as operações de crédito sejam sustentáveis e de risco controlado, nas quais se incluem a verificação anti-fraude das informações fornecidas pelos usuários, a verificação de prova de vida por reconhecimento facial e de voz, a validação dos documentos de identificação com detecção de alterações, a verificação de IP/VPN/proxy com restrição geográfica, a verificação em listas de observação de prevenção à lavagem de dinheiro, a verificação do nível de endividamento e a classificação do risco de crédito.

b) Risco de liquidez

Define-se o risco de liquidez como a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas. Os procedimentos relacionados ao risco de liquidez estabelecem limites mínimos de ativos líquidos em face aos fluxos de caixa projetados, assim como define quais instrumentos financeiros devem ser considerados como ativos líquidos.

c) Risco de mercado

Define-se o risco de mercado como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado de instrumentos detidos pela instituição.

Considerando as definições da Resolução CMN 4.606/2017, relacionadas aos requisitos de enquadramento e manutenção da Dapper no Segmento S5, não são permitidas a contratação e manutenção de quaisquer instrumentos que possam gerar riscos de mercado, notadamente riscos de câmbio, ações e commodities.

d) Risco operacional

O risco operacional é definido como a possibilidade da ocorrência de perdas resultantes de eventos externos ou de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas ou sistemas. Neste fator de risco estão incluídos os riscos cibernéticos.

Os riscos operacionais da organização são classificados de acordo com a sua natureza e contam com procedimentos de monitoramento, avaliação e comunicação formalizados, incluindo eventuais perdas decorrentes.

e) Risco socioambiental

Conforme descrito pela Resolução CMN 4.327/2014, define-se risco socioambiental como a possibilidade de ocorrência de perdas decorrentes de danos socioambientais que venham a ser causados pelas atividades da instituição financeira.

Neste sentido, a Dapper adota políticas e procedimentos de "Conheça seu Cliente" que visam mitigar os riscos socioambientais da organização.

f) Risco regulatório

O risco regulatório ou legal pode ser definido como as perdas incorridas e/ou sanções sofridas pela instituição decorrentes do descumprimento de dispositivos regulatórios ou legais.

Visando mitigar estes riscos, a Dapper adota políticas e procedimentos específicos para o acompanhamento de novas leis e regulamentos aplicáveis às suas atividades, bem como alterações nos existentes, buscando a permanente conformidade com as leis e regulamentos pertinentes.

NOTA 11 - TRANSAÇÕES COM PARTES RELACIONADAS

A divulgação de informações sobre as partes relacionadas é efetuada em consonância à Resolução CMN nº 3.750/09, que determinou a adoção do Pronunciamento Técnico – CPC 05, do Comitê de Pronunciamentos Contábeis, referente à divulgação de informações sobre as partes relacionadas. A Administração da instituição não possui transações com partes relacionadas.

NOTA 12 - SERVIÇOS PRESTADOS PELOS AUDITORES INDEPENDENTES

Informamos que a Empresa contratada para auditoria independente das Demonstrações financeiras, a Linear Auditores Independentes não prestou no período outros serviços que não sejam de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com os critérios internacionalmente aceitos, nos quais o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho e nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover o interesse deste.

NOTA 13 - DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

As demonstrações financeiras da Dapper foram preparadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil. As práticas contábeis adotadas no Brasil compreendem aquelas incluídas na legislação societária brasileira e nos pronunciamentos, nas orientações e nas interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovados pela CVM.

A Administração da Dapper declara e confirma que todas as informações relevantes próprias contidas nas demonstrações financeiras estão sendo evidenciadas e que correspondem às utilizadas pela Administração da Dapper na sua gestão.

NOTA 14 - IMPACTOS RESOLUÇÃO 4.966/2021

Conforme estabelecido na Resolução nº 4.966/2021 em seu Art. 101, parágrafo único: "As instituições mencionadas no inciso I do caput do art. 1º devem divulgar nas notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício de 2024 os impactos estimados da implementação da regulação contábil estabelecida por esta Resolução sobre o seu resultado e sua posição financeira."

A cooperativa adotará o Modelo Simplificado de Apuração das Provisões para Perdas Esperadas Associadas ao Risco de Crédito.

Definições dos Principais Instrumentos financeiros

a) Operações de Crédito:

Classificação: Custo Amortizado

A Cooperativa elaborou uma análise para estimar os impactos da implementação das novas normas sobre suas demonstrações financeiras relativas ao exercício findo em 31 de dezembro de 2024. O maior impacto será dar na forma de cálculo das perdas esperadas.

A seguir, tabela comparativa entre o valor de Perdas Esperadas conforme Res. 2.682/199 adotada até 31 de dezembro de 2024 e a Res. 4.966/21 que será adotada a partir de 01 de janeiro de 2025.

Instrumento Financeiro	Grupo Contábil	Provisão Calculada (Resolução 2.682/1999)	Provisão Calculada (Resolução 4.966/2021)	Varição Absoluta (R\$)	Varição Relativa (%)
Operações de Crédito - Empréstimos	1.6.1.00.00.00-4	R\$ 170.592,78	R\$ 218.259,70	R\$ 47.666,92	27,94%
Operações de Crédito - Financiamentos	1.6.2.00.00.00-1	R\$ 52.962,51	R\$ 55.297,23	R\$ 2.334,72	4,41%

Com a implementação da Resolução CMN nº 4.966/2021, a instituição estima uma melhoria na gestão das provisões para perdas de crédito esperadas. O modelo simplificado desta resolução, ao utilizar uma abordagem mais linear e gradativa para a provisão de perdas, reduz a volatilidade das provisões que antes eram impactadas por saltos significativos entre as categorias de risco (AA a H) definidas pela Resolução CMN nº 2.682/1999.

O modelo simplificado aplicado às operações de menor complexidade, que considera diretamente os dias de atraso e os níveis de risco associados, tende a gerar economias, uma vez que a metodologia de provisionamento agora reflete de forma mais consistente o comportamento esperado do crédito ao longo do tempo, reduzindo o acúmulo excessivo de provisões para ativos com baixo risco relativo. Esta economia se reflete especialmente nas faixas iniciais de atraso, onde o modelo anterior exigia percentuais de provisão mais elevados, independentemente da real probabilidade de perda.

NOTA 15 - EVENTOS SUBSEQUENTES

Não ocorreram eventos subsequentes após a data de encerramento do semestre findo em 31 de dezembro de 2024.

ANA CAROLINE LANGARO:07550869960
Assinado de forma digital por ANA CAROLINE LANGARO:07550869960
Dados: 2025.04.30 10:32:27 -03'00'

ANA CAROLINE LANGARO
Contadora
CRC PR 067695/O-6
CPF: 075.508.699-60

MARISA DAPPER:3938400409
Assinado digitalmente por MARISA DAPPER:3938400409
ND: C=BR, CN=CP-Brazil, OU=AC MAXIMUS TECNOLOGIA E EVENTOS V5, OU=27613072600160, OU=Videoconferencia, OU=Certificado PF A1, CN=MARISA DAPPER:3938400409
Racão: Este é o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.04.30 10:20:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2024.3.0

MARISA DAPPER
PRESIDENTE
Diretora Resp. Contabilidade
CPF: 393.840.040-49